



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
ASSESSORIA SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA -
SAEB/SUPREV/ASSESSORIA

PROCESSO:	009.0253.2019.0006479-36
OBJETO:	CONSULTA ACERCA DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES JUDICIAIS - BM/PM
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Senhor Assessor,

Trata-se de consulta formulada pela Coordenação dos Benefícios dos Inativos acerca da incorporação de gratificações judiciais na composição dos proventos de inatividades dos segurados militares.

Considerando a manifestação da d. Procuradoria Judicial na qual assinalou os riscos à administração, bem como noticiou o julgamento do IRDR, **sugiro o retorno à COIN para conhecimento** e posterior encaminhamento da d. Procuradoria Administrativa haja vista a necessidade de novo pronunciamento.

Impende registrar que diversos processos administrativos estão pendentes de análise conclusiva e já existe judicialização, a exemplo do PA 0504170354441.

Ante o exposto, remeta-se os autos a COIN, para manifestação com a urgência que o caso requer.

Em, 28.06.2019

Edmylla de Almeida Cristo

Assessor Técnico

À COIN para prosseguimento do feito.

Rafael Mello Carvalho

Assessor/SUPREV



Documento assinado eletronicamente por **Edmylla De Almeida Cristo, Assessor Técnico I**, em 28/06/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Castro Mello Carvalho, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 28/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7794763** e o código CRC **DC9858AF**.